



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA VIA CABO QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA NET BRASÍLIA LTDA.

PROCESSO Nº 00110.001110/2010-21

CONTRATO Nº 80/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NET BRASÍLIA LTDA**, CNPJ nº 26499392/0001-79, com sede no SIG Sul, Quadra 01 Lote 725 - Brasília/DF, CEP: 70610-400, telefone nº (61) 2107-8681/ fax nº (61) 2107-8670, neste ato representada pela Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 - SSP/MG, e do CPF nº 635.317.046-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços no percentual de 10,9756% do valor total do Contrato original, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 3.358,80 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Subcláusula Segunda - Em decorrência do acréscimo, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quarta e a Cláusula Oitava do contrato original, passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado mensalmente em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	QTD. PONTOS	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL 12 MESES (R\$)
TV A CABO EM HD	PALÁCIO ALVORADA	01 (PRINCIPAL)	279,70	279,70	3.356,40
	PALÁCIO ALVORADA	06 (ADICIONAIS)	89,70	538,20	6.458,40
TV A CABO DIGITAL	PALÁCIO ALVORADA	01 (PRINCIPAL)	219,70	219,70	2.636,40
	PALÁCIO ALVORADA	24 (ADICIONAIS)	39,70	952,80	11.433,60
INTERNET BANDA LARGA	PALÁCIO ALVORADA	02	279,90	559,80	6.717,60
INTERNET BANDA LARGA	RES. OFICIAL MIN. CASA CIVIL	01	279,90	279,90	3.358,80
TOTAL GERAL				2.830,10	33.961,20

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 33.961,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)** correrão à conta do PTRES: 000947; Naturezas das Despesas: 339039.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

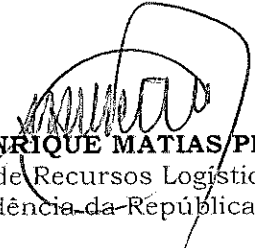
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2011.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Net Brasília Ltda

